



# Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 530, DE 28 DE JUNHO DE 1966

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte :-

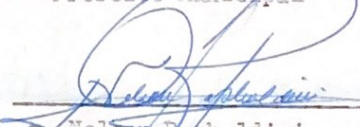
Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr. 1.309.400 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos cruzeiros) destinado ao pagamento a D. Raylda - Sebastiana Assolini, admitida como escriturária mensalista, para responder pelo serviço de cadastramento do IBRA de abril a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de junho de 1966

  
= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =  
Prefeito Municipal

  
= Nelson Raphaelini =  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 720, DE 1966.

Projeto de Lei, 3/66.

ART. 1ª - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças e Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de 1.309.400 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento a D. Raylda Sebastiana Assolini, admitida como escriturária mensalista, para responder pelo serviço de cadastro do IBRA de abril a dezembro do corrente exercício.

ART. 2ª - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ART. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1966.

José de Almeida Presidente

Edson Leite 1ª Secretário

Regis Aquino 2ª Secretário